

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

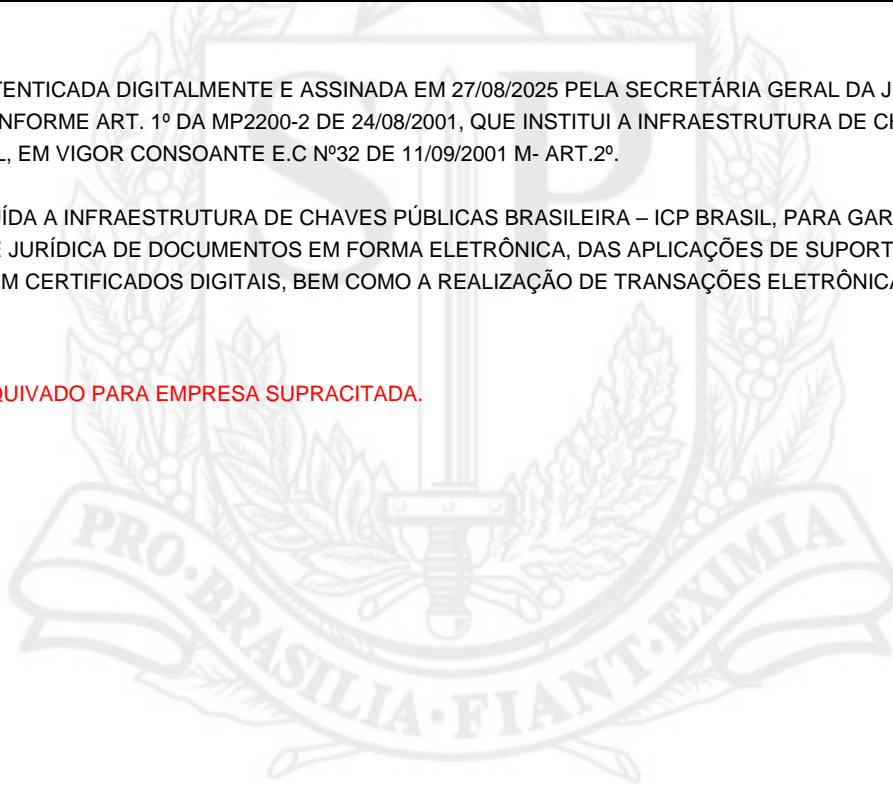
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL PKL SEVEN PARTICIPACOES S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300530276	CNPJ 32.403.260/0001-02	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 302.024/25-6	DATA DO ARQUIVAMENTO 22/08/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 27/08/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 16:24:20	CÓDIGO DE CONTROLE 275083506
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 27/08/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
2.728.073/25-9



CONTROLE INTERNET

035122437-8



CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Valor do Capital;			
NOME EMPRESARIAL PKL SEVEN PARTICIPAÇÕES S.A.			PORTE Normal
LOGRADOURO Avenida Mofarrej	NÚMERO 348	COMPLEMENTO 13º AND CJ 13	CEP 05311-000
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (\$) 0	CNPJ - SEDE 32.403.260/0001-02	NIRE - SEDE 3530053027-6	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: ILKA ISABELA DE OLIVEIRA (Diretor Presidente)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 562,70 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA: <i>Ilka Oliveira</i>		DATA: 18/08/2025	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

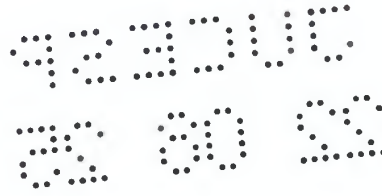
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE
ANEXOS: <input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE <input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
OBSERVAÇÕES:		



Gerência de Guarda e Distribuição

- () Verificação GNAE Comércio de Combustíveis
- () Verificação de Ficha Cadastral
- () Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- () MEI sem Cadastro
- () MEI com Cadastro
- () Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- () Vide Protocolo





**ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA
REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2025**

"PKL SEVEN PARTICIPAÇÕES S.A."
CNPJ 32.403.260/0001-02
NIRE 35.300.530.276

DE

25



1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada ao 1º (Primeiro) dia do mês de julho de 2025, as 14:00 (quatorze) horas, na sede social da sociedade localizada na Avenida Mofarrej, nº 348, 13º andar, conjunto 1.308, Bairro Vila Leopoldina, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP.: 05311-000.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme o disposto no artigo 124, §4º, da lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Os trabalhos foram presididos pela presidente Sra. **ILKA ISABELA DE OLIVEIRA**.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (I) o aumento do capital social, mediante emissão de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; (II) a alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento do capital social mencionado no item (I); (III) a nova redação do Estatuto Social; e (IV) autorização da lavratura da ata na forma de sumário nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

5. DELIBERAÇÃO: Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, foram tomadas as seguintes deliberações, por decisão unânime da acionista titular da totalidade das ações representativas do capital social da Companhia:

1. Aumentar o capital social da Companhia no montante de R\$ 952.760,00 (Novecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta reais), representado por 952.760 (Novecentas e cinquenta e duas mil, setecentas e sessenta) novas ações ordinárias, nominativas e com valor nominal.
- 1.1 Em razão da deliberação acima, o capital social atual da Companhia, correspondente a R\$ 100,00 (cem) reais, dividido em 100 ações ordinárias nominativas com valor nominal, passará a ser de R\$ 952.860,00 (Novecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta) reais, divididos em 952.860 (Novecentas e cinquenta e duas mil, oitocentas e sessenta) ações ordinárias nominativas, com o valor nominal

Visto
L. I. D. O.
RG 16.490 352-5

vira0100@gmail.com

Rubricado

l. i. d. o.

D4Sign

(11) 98101-9874 @sworkstart ws workstart www.workstart.com.br workstart@workstart.com.br

Condomínio Edifício Carmel - Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 962 - Conjunto 71 | Cidade Monções, SP | CEP 04571-906

D4Sign c4be6148-b32a-43c9-8c8e-6a7c0fd04222 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL

302.024/25-6

JUCESP

22 AGO 2025

SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL

302.024/25-6

JUCESP

"ANEXO I" À ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA

REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2025

**BOLETIM DE
SUBSCRIÇÃO**

Visto
Conteúdo
RG 15.000 352-5


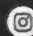



Diretora	Ações Ordinárias Subscritas	Valor da Subscrição e Forma de Pagamento
<p>ILKA ISABELA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, gestora financeira, portadora da cédula de identidade RG nº 47.005.873-0 SSP/SP, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 381.040.358-00, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Conselheiro Lafaiete, nº 69, casa 4, Mooca, CEP: 03164-110</p>	952.860	R\$ 952.860,00, na presente data, em moeda corrente nacional
Total	952.860	R\$ 952.860,00


ilkaoliveira0100@gmail.com

Assinado

ILKA ISABELA DE OLIVEIRA

Presidente

 (11) 98101-9874
  @wsworkstart
  ws workstart
  www.workstart.com.br
  workstart@workstart.com.br

 Condomínio Edifício Carmel - Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 962 - Conjunto 71 | Cidade Monções, SP | CEP 04571-906

D4Sign c4be6148-b32a-43c9-8c8e-6a7c0fd04222 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente conforme MP 2.200-2/2013 Art. 1ºº, III, D4 - Regulamento

ANEXO II
ESTATUTO SOCIAL

DA
PKL SEVEN PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ Nº 32.403.260/0001-02

NIRE: 3530053027-6

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Artigo 1º. A sociedade tem a denominação social de **PKL SEVEN PARTICIPAÇÃO S.A.** e é regida pelo presente Estatuto Social e legislação aplicável.

Artigo 2º. A sociedade tem sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Mofarrej, nº 348, 13º andar, conjunto 1308, Vila Leopoldina, CEP 0531-000, podendo abrir filiais, escritórios ou representações em qualquer localidade do território brasileiro ou do exterior, mediante resolução dos acionistas representando a maioria do capital social.

Artigo 3º. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II - DO OBJETO SOCIAL

Artigo 4º. A sociedade tem por objeto social a incorporação de empreendimentos imobiliários (CNAE 4110-7/00) e Holdings de instituições não-financeiras (CNAE 6462-0/00)

CAPÍTULO III - DO CAPITAL E AÇÕES

Artigo 5º. O Capital Social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 952.860,00 (Novecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais), dividido em 952.860 (Novecentas e cinquenta e duas mil, oitocentas e sessenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal”.

Artigo 6º. Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da assembleia

bradewi@100@gmail.com

Rubricado



l. l. d. o.

D4Sign

(11) 98101-9874 @wsworkstart ws workstart www.workstart.com.br workstart@workstart.com.br

Condomínio Edifício Carmel - Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 962 - Conjunto 71 | Cidade Monções, SP | CEP 04571-906

D4Sign c4be6148-b32a-43c9-8c8e-6a7c0fd04222 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

CAPÍTULO IV - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS



Visto
Conteúdo
RG 16800352-5

Artigo 7º. As assembleias gerais serão ordinárias e extraordinárias. As assembleias gerais ordinárias serão realizadas nos primeiros quatro meses do ano e as extraordinárias sempre que houver necessidade.

Artigo 8º. A convocação de qualquer assembléia geral, quer ordinária, quer extraordinária, deverá ser feita mediante anúncio publicado por três vezes no mínimo, contendo além do local, data e hora da assembleia, a ordem do dia e, no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria, observados os demais preceitos previstos no artigo 124 da Lei 6.404/76 e suas posteriores alterações (Lei 6.404/76).

Parágrafo primeiro. Independentemente do disposto no caput deste artigo, será considerada instalada a assembleia geral a que comparecer a totalidade dos acionistas.

Parágrafo segundo. Qualquer acionista poderá ser representado por procurador, na forma do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei 6.404, sendo então considerado presente à reunião. Da mesma forma, serão considerados presentes se derem seu voto por fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma escrita, devendo a via original do voto proferido ser arquivada na sede da sociedade.

Artigo 9º. As deliberações nas assembleias gerais deverão ser aprovadas por maioria simples das ações com direito a voto, correspondendo cada ação ordinária a um voto.

CAPÍTULO V - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 10º. A sociedade será administrada por até 02 (dois) Diretores sem designação específica, eleitos pela assembleia geral para ocupar seus cargos pelo período de 03 (três)

Parágrafo primeiro. A qualquer tempo e sem motivo justificado poderão os acionistas promover a substituição dos Diretores, caso em que os acionistas se comprometem a tomar todas as providências cabíveis para a instalação de assembleia geral destinada a eleger o substituto do Diretor que tiver sido afastado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data em que houver sido comunicado o evento.

Parágrafo segundo. A remuneração dos Diretores será fixada por assembleia geral e levada à conta de despesas gerais.

Artigo 11º. Caberá a quaisquer dos Diretores, isoladamente, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da sociedade, para tanto dispondo, dentre outros poderes, dos necessários para a representação da sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais; assinar cheques, cambiais, ordens de pagamento, escrituras e quaisquer outros títulos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade; procurações outorgadas pela sociedade, mencionando sempre expressamente os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

Artigo 12º. O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente a será instalado na forma e nos casos previstos em lei.

CAPITULO VI- DO EXERCICIO SOCIAL DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 13º. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração da sociedade, o relatório da administração, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas na Lei, submetendo-os à deliberação da assembleia geral acompanhados do parecer do conselho fiscal, se em funcionamento.

Parágrafo primeiro. Da totalidade dos lucros líquidos obtidos, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer destinação, na constituição de reserva legal, a qual não excederá 20% (vinte por cento) do capital social e 25% (vinte e cinco por cento) serão obrigatoriamente distribuídos aos acionistas proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

Parágrafo segundo. Poderá a assembleia geral, por proposta, destinar parte do lucro líquido para formação de outras reservas previstas em lei.

Parágrafo terceiro. A sociedade poderá, por deliberação da diretoria, levantar balanço semestral e declarar dividendo a conta de lucro apurado nesse balanço. A sociedade poderá ainda levantar balanços e distribuir dividendos em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital nos termos do artigo 204 da Lei 6.404.

Parágrafo quarto. A diretoria poderá também declarar dividendos intermediários a conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo quinto. Os dividendos serão pagos no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados, salvo se outro prazo tiver sido expressamente determinado pela assembleia geral.

CAPÍTULO VIII - DA DISSOLUÇÃO, EXTINÇÃO, LIQUIDAÇÃO E CONTINUIDADE DA SOCIEDADE

Artigo 14º. A sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei ou em virtude de deliberação da assembleia geral.

Artigo 15º. Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, exceto no caso de liquidação judicial, o liquidante será nomeado pela assembleia geral. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os acionistas de acordo com a participação de cada um deles no capital social na data da liquidação.

CAPÍTULO IX - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E FORO

Artigo 16º. Fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas deste estatuto.

Artigo 17º. Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos de acordo com os dispositivos da Lei 6.404, com todas as suas alterações posteriores.

Visto
Contenido
PG 16.490 352-5

São Paulo/SP, 01 de julho de 2025.

ikaoliveira0100@gmail.com

Assinado



MARINA SABELA DE OLIVEIRA
Presidente